

Decreto n.º 223 de 17 de março de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varizão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5.º da Lei Municipal n.º 487 de 02 de dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Viação.

Programa 19 - Serviços Urbanos
02 - Água e Esgotos (Subprograma)
Projeto 50V-19.02.2.005 - Manutenção dos serviços de Águas e Esgotos.

Categorias Econômicas:

3.000.91 - Despesas Correntes
3.100.91 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.91 - Material de Consumo
02.03 - Combustíveis e Lubrificantes

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do "Fundo de Reserva Orçamentária", consignado no orçamento vigente à Secretaria de Finanças:

Programa 01 - Administração
Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira
Projeto SF. 01.07.2.001 - Manutenção das Atividades da Se-

Categorias Econômicas

- 3.000.10 - Despesas Correntes
- 3.2.00.10 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0.10 - Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 17 de março de 1975

Valdon Varjão
Prefeito Municipal

Nelson de Silva e Oliveira
Secretário de Finanças